



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2014

RECORTE DE JORNAIS

LAGARTO

MP: ação contra hospital

O juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Lagarto recebeu a petição inicial de uma Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público em face de Livia de Almeida Carvalho e Artur Sérgio de Almeida Reis, gestores da Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição, mantenedora de um hospital com mesmo nome. Também integram o polo passivo José Fernando de Menezes Santos e FD Agenciamento Publicitário LTDA-ME. A demanda decorre de um Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades relativas à venda de dois terrenos pertencentes à entidade.

Os fatos

Em maio de 2012 o promotor de Justiça Antônio César Leite de Carvalho, curador do Patrimônio Público, recebeu denúncia formal, subscrita pelo advogado Jailton Nascimento Santos, dando conta de que a diretoria da Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição desmembrou e vendeu dois terrenos de propriedade da instituição. A adquirente teria sido a empresa FD Agenciamento Publicitário LTDA-ME, que, por sua vez, ofereceu os lotes como garantia de um empréstimo junto à Sucesso Factoring Fomento Mercantil LTDA. Ainda de

nº 40.12.01.0045. No curso do procedimento, Livia foi notificada para que pudesse esclarecer os fatos. Perante o promotor de Justiça, ela prestou algumas declarações e assumiu o compromisso informal de encaminhar, já no dia posterior, cópias dos estatutos da Associação, do contrato de mútuo firmado com a FD Agenciamento Publicitário, das três últimas atas relativas à eleição da diretoria da entidade, da relação de todos os associados com poder de voto nas assembleias entre 01/01/2011 e 28/02/2011, bem como da ata da assembleia que autorizou a formalização do contrato com a FD.

Em 25 de julho de 2012, o Promotor de Justiça decidiu formalizar a requisição dos documentos, concedendo prazo de cinco dias, mas não obteve resposta, apesar de haver um acordo acerca do fornecimento espontâneo. Então, outra requisição foi encaminhada para atendimento no prazo de 10 dias e, novamente, não houve retorno. Conforme certificou o serventuário incumbido de notificar a dirigente da entidade, ela disse que "foi orientada por terceiro a não receber o documento". Isso acarretou o ajuizamento de uma outra ação, cujo resultado foi a condenação pela prática de ato de improbidade administrativa.

acordo com o denunciante, a venda tinha características de uma simulação, já que o sócio da FD, além de não possuir recursos financeiros para uma transação de grande monta, é parente por afinidade de Sérgio Reis, diretor da Associação de Caridade e marido da proprietária da Sucesso Factoring.

“A denúncia nos deu a indicação de possíveis irregularidades graves no âmbito de uma entidade que recebe subvenções públicas”, disse Antônio César. Para investigar o caso, foi instaurado o Inquérito Civil

Sobre a atual demanda

Nesta última ação civil pública, Nem que o MP postula sentença condenatória pela prática de ato de improbidade administrativa referente ao negócio jurídico supostamente irregular (desmembramento e venda dos terrenos), a defesa dos réus alegou, entre outros pontos, que a Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa - LIA) não se aplicaria ao caso, uma vez que a Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição é pessoa jurídica de direito privado.